

RL-001
230211
0918

Foia N° 621
mg



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS
AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA MAPFRE VIDA S/A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA, com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Bairro Manoela Valadares, CEP 56.800-000, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0010-36, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **EZENILDO EMANUEL DE LIMA**, nomeado pela Portaria nº 560/2016, de 02/05/2016, publicada no DOU em 03 de maio de 2016, inscrito no CPF: 804.525.234-00, portador da carteira de identidade n.º 1509875 SSP-PB, domiciliado à Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 259 C, Centro, CEP 58.450-000, Boqueirão-PB, doravante denominado CONTRATANTE a empresa **MAPFRE VIDA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.484.753/0001-49, com sede na Avenida das Nações Unidas, Ala A, 14.261, 18º andar Vila Gertrudes, São Paulo, CEP 04794-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada por **JAQUELINE SILVA DOS REIS**, Brasileira, casada, atuária, Gerente, portador da Cédula de Identidade nº 44.110.267-0 SSP/SP e CPF n.º 356.154.638-21, e **EDISON SATORU NAKAHARA**, Brasileiro, casado, securitário, Gerente Executivo, portador da Cédula de Identidade nº 12.519.542-4 SSP/SP e CPF n.º 066.073.958-56, tendo em vista o que consta no Processo nº 23357.004805.2014-18, e o resultado final do Pregão nº 8/2014 UASG 158136, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 05/2015 por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, II, da lei 8.666/1993, contemplando-se, desta



[Assinatura]



[Assinatura]

feita, o período de 28 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2020, mantidas as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas a expensas do INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

A despesa com este termo aditivo será custeada com base na seguinte fonte de recursos: PTRES: 108833 – Fonte: 8100.000000 – Natureza de Despesa: 339039 – Subitem: 69 – PI: L20RLP100N do Orçamento Próprio desta Instituição para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira, 13 de setembro de 2019.

Sergio Chincio Freitas
Gerente

Jaqueline Reis
Gerente de Cotações Personalizadas

Wagner Torres Rodrigues
Superintendente

Emílio C. de Lima

| CONTRATANTE | CONTRATADO |
|--|--|
| [Redacted] | [Redacted] |
| TESTEMUNHA: <u>VALDIR CAVALHO DE</u> <u>SANTANA FILHO</u> | TESTEMUNHA: |
| CPF: <u>061 846 654 13</u> | CPF: <u>[Redacted]</u> |
| RG: <u>6 311 259 SAS/PE</u> | RG: <u>Valdir Lopes da Gama</u> <u>RG: 34.731.451-X</u> <u>CPF: 312.700.638-12</u> |



